Eleições 2024

Eleição terá consulta popular sobre questões locais das cidades



Realização de consultas populares sobre questões locais simultaneamente às eleições municipais está prevista em emenda constitucional

Eleitores poderão opinar sobre políticas públicas; perguntas devem ser aprovadas previamente nas Câmaras Municipais

MONICA GUGLIANO

Pela primeira vez nas eleições municipais, quem votar poderá também responder a uma consulta popular sobre questões de sua cidade. A medida permitirá, por exemplo, que os cidadãos digam se preferem uma escola ou um posto de saúde em determinado local, ou sobre a adoção de um regramento específico para o município. As questões devem ser aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 dias antes da data das eleições - neste ano, o primeiro turno ocorrerá no dia 6 de outubro.

A medida, regulamentada pela Emenda Constitucional 111, de 28 de setembro de 2021,

Novidades



Mudanças na disputa municipal deste ano

Federações partidárias

Embora já tenham vigorado na eleição geral de 2022, será a primeira vez que as federações estarão presentes em uma eleição municipal. Uma federação tem estatuto próprio e os mesmos direitos e deveres de um partido

Como funciona

Quando dois ou mais partidos se unem em uma federação, isso vale nacionalmente e eles devem permanecer unidos por pelo menos quatro

é apenas uma das novidades das eleições de 2024 em relação à corrida eleitoral de quatro anos antes. As novas regras também diminuem o número de candidatos a vereador. Agoanos. Partidos federados não podem lançar candidatos concorrentes em uma eleição

Limite de candidaturas

Nestas eleições municipais, pas sa a vigorar a regra que reduziu o número de candidaturas que um partido poderá registrar na disputa proporcional, ou seja, na votação pelas Câmaras Municipais. Cada sigla ou federação só poderá registrar um total de candidaturas que represente 100% + 1 das vagas a preencher na Câmara. Antes, esse limite podia chegar a 150% ou até a 200%

Distribuição de sobras eleitorais

Agora, para conquistar cadeiras na distribuição das "so-

ra, cada partido ou federação poderá lançar apenas o equivalente ao total de vagas já existentes na Câmara Municipal, mais um. Antes, o limite era de 150% a 200% do total de vagas. bras", os partidos precisam alcançar 80% do quociente eleitoral. Além disso, os candidatos devem ter recebido pelo menos 20% desse quociente em votos

Consultas populares

A realização de consultas populares sobre questões locais agora pode ser feita junto com as eleições. Para isso, as Câmaras Municipais precisam aprovar as perguntas, que devem chegar à Justiça Eleitoral até no máximo 90 dias antes da disputa

Doações via Pix

Também será possível que campanhas arrecadem recursos via Pix. Contudo, a chave do recebedor deve ser o CPF

Em São Paulo, por exemplo, onde os vereadores são 55, o número permitido de candidatos por chapa será 56.

A Justiça Eleitoral pretende ainda agir com rigor máximo no combate à desinformação com penas de reclusão de uma quatro anos para quem espalhar fake news ou usar recursos de inteligência artificial para tentar ludibriar eleitores. So caso envolver discriminação a uma candidata ou detentora de mandato, isso será considerado agravante que pode aumentar a pena. Se a vítima for gestante, pessoa com deficiência ou tiver mais de 60 anos, a pena será ainda maior.

TECNOLOGIA. Entre todas as preocupações dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para o pleito de 2024, o uso da tecnologia é a principal.

Se for usada com o objetivo de distorcer informações ou espalhar notícias falsas, a inteligência artificial pode criar dívidas sobre fatos reais e inventar situações de forma a induzir o eleitor a erro na hora de votar, avalia a Justiça Eleitoral.

Inteligência artificial

Uso da tecnologia para espalhar desinformação em ano eleitoral preocupa TSE

As chamadas deepfakes são capazes de simular vídeos de fatos que ou nunca aconteceram ou que ocorreram de outra forma. Com a inteligência artificial, são criadas imagens e simuladas vozes com palavras que podem nunca ter sido ditas. Em novembro do ano passado, em um seminário, o presidente do TSE, Alexandre de Moraes, alertou sobre a necessidade de estabelecer limites ao uso da inteligência artificial nas eleições.

O tema, que já vem sendo discutido pelas Cortes Eleitorais, entrará na pauta do TSE nas audiências públicas que serão realizadas nos dias 23, 24 e 25 deste mês. As resoluções das audiências serão posteriormente aprovadas pelo plenário do TSE até a primeira quinzena de março e vão disciplinar as eleições municipais. ●

Santa Catarina

Filho de governador abre mão de nomeação

O advogado Filipe Mello, filho do governador de Santa Catarina, Jorginho Mello (PL), desistiu de assumir a Secretaria da Casa Civil do Estado. Em uma nota enviada à imprensa, Filipe afirmou que decidiu abrir mão do cargo por causa de "polêmicas infrutíferas".

"Quem nos conhece sabe da relação que temos e sabe que não preciso de emprego", afirmou Filipe. "Concluímos que devo continuar auxiliando o governador da maneira que faço hoje. Sem cargo no governo", disse o advogado. A posse estava prevista para hoje.

À decisão ocorreu um dia após o desembargador Gilberto Gomes de Oliveira, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ter liberado a nomeação. O magistrado suspendeu liminar que havia barrado Filipe de assumir o cargo. Segundo o desembargador, o cargo é de natureza política e o advogado "possui notória qualificação técnica para assumir dita responsabilidade". Além disso, Oliveira apontou que não há indícios de "possível inidoneidade moral" de Filipe A decisão liminar, do desembargador substituto João Marcos Buch, havia sido dada em ação do diretório estadual do PSOL.

JURISPRUDÊNCIA. A avaliação de Oliveira é a de que o despacho assinado por Buch não é compatível comatual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF). Segundo o magistrado, a súmula da Corte máxima que veda o nepotismo não é obstáculo para a nomeação, assim como o decreto estadual sobre o tema.

A decisão de Buch ressaltava o decreto de Santa Catarina que veda a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente,

Processo Liminar de desembargador substituto havia barrado a indicação de Filipe Mello

para a Casa Civil

até terceiro grau, do governador para cargos em comissão, de confiança ou de função gratificada. Oliveira, entretanto, observou que "não há nenhum impeditivo que possa inviabilizar a nomeação ora impugnada, motivo pelo qual ausentes razões para a manutenção do comando agravado (a decisão que barrava a nomeação)", anotou Oliveira.

Filipe Mello já ocupou cargos de primeiro escalão em nível municipal e estadual. Na prefeitura de Florianópolis, foi secretário de Administração (2005-2006) e da Casa Civil (2017-2018). No Estado de Santa Catarina, foi secretário do Planejamento (2011-2012), de Assuntos Internacionais (2013-2014) e de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (2014-2016). ●GABRIEL DE SOUSA EPE-

PressReader.com +1 604 278 4604 correction +1 604 278 4604

D pressreader